



Ofício – FENAJUD S/N de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr. Luiz Fux
Presidente do Conselho Nacional de Justiça-CNJ
SAF SUL Q.02, Lotes 5/6
CEP:70070-600
Brasília-DF

Excelentíssimo Presidente,

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS – FENAJUD, entidade sindical de representação nacional, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o CINES nº 46206.015323/2012-34, inscrita no CNPJ/MF nº 32.766.859/0001-00, com sede administrativa Asa Sul, SCS, Qd. 01, Bloco K, Ed. Denasa, 9º andar, sala 901, Brasília-DF, CEP: 70.398-900, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e solicitar o que segue:

É de conhecimento de toda nação brasileira que no último mês de dezembro de 2021, bem como início do mês de janeiro de 2022, aumentaram drasticamente a transmissão do COVID-19, com as suas variantes.

Assim, de acordo com matéria publicada pelo correio brasileiro o “*o Brasil registra o sexto dia com mais casos de covid -19 em toda pandemia.*”

Além disso, temos que o país enfrenta um surto de gripe, gerando sobrecarga nas unidades básicas de saúde e nos hospitais e aumentando o percentual de ocupação nas unidades de terapias intensivas.

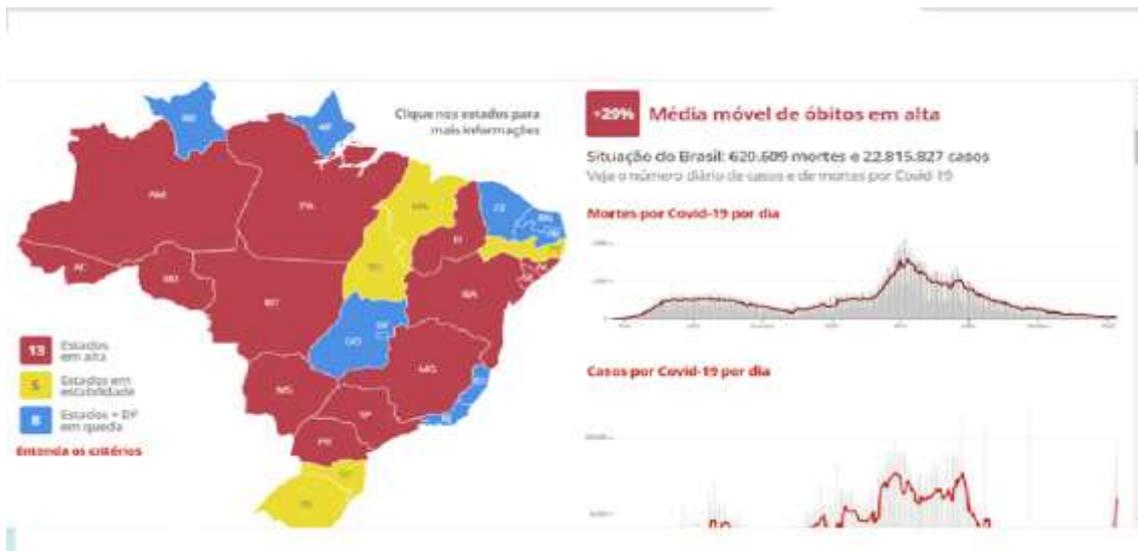
(<https://www.correiobrasiliense.com.br/brasil/2022/01/4977394-brasil-registra-o-sexto-dia-com-mais-casos-de-covid-19-em-toda-pandemia.html>)

 61 3321 0242/5349

 www.fenajud.org.br

SCS, Qd. 01, Bc. K, Ed Denasa, 9º andar, salas 901 e 902 Brasília DF

No mais, a média diária de mortes voltou a subir em todo os país, de acordo com o Consórcio de Veículos de Imprensa com informações das secretarias estaduais de saúde e do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde:



Portanto, não é o momento para flexibilização do atendimento jurisdicional, melhor dizendo não há espaço para quaisquer relaxamentos em desfavor à covid-19 e suas variantes.

Entretanto, vários tribunais de Justiça dos Estados, com base nos números do ano anterior, flexibilizaram o atendimento, quais sejam: AM, BA, RN, RR, demais outros Tribunais Estaduais.

Nesse sentido, cumpre essa entidade Sindical, que visa não só a defesa da relação de trabalho, mais acima de tudo tem lutado intensamente pelo direito a vida de todos os Brasileiros, requerer que seja sustado todos os atendimentos presenciais, de todos os tribunais de justiça dos Estados.



Outrossim, requer a Vossa Excelência a publicação de um aditivo na resolução 227 de 15/06/2016 sobre o regime de teletrabalho excepcional obrigatório, nos momentos de crise, ou, quando este não for possível, escalas de revezamento para seus servidores e colaboradores, excluindo-se, dessa escala, os servidores considerados de grupo de risco” enquanto houver aumento nos casos da Covid-19 e surto de gripe no país, além, por óbvio, de ser condição para entrar nos Fórum a comprovação de pelo menos uma vacina contra a Covid.

Termo que,
Pede e espera deferimento.
Brasília, 14 de janeiro de 2022.

Arão Gabriel Neto
OAB/DF 44.315.

